



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE RELÓGIOS DIGITAIS COM TERMÔMETRO

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0004-20, com sede administrativa à Praça João Acacinho, 01 – Centro – GUAÇUÍ-ES, CEP: 29.560-000, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **Processo Administrativo 4.943/2023**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de empresas ou organizações da sociedade civil, interessadas **na doação de 5 (cinco) relógios digitais com termômetro em forma de totens/painéis para instalação nas localidades: I – Avenida José Alexandre; II – Avenida Marechal Floriano; III – Praça João Acacinho; IV – Rua Governador Lacerda de Aguiar e V – BR 482 (em frente a Colagua)**, nos termos definidos no presente edital.

A sessão pública de CHAMAMENTO PÚBLICO terá início na data e horário, conforme informações abaixo discriminadas:

PROCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES -

A PARTIR DA DATA: 25/07/2023, às 08h30min

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 09/08/2023, às 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/08/2023, às 09h.

ENDEREÇO: Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

O Edital poderá ser acessado por meio do site: www.guacui.es.gov.br ou pelo QR Code. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, pelo telefone 28 3553 4938 ou, ainda, pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto Chamamento Público para recebimento de propostas de empresas ou organizações da sociedade civil interessadas **na doação de 5 (cinco) relógios digitais com termômetro em forma de totens/painéis para instalação nas localidades:**

LOCAL 01 – Avenida José Alexandre;

LOCAL 02 – Avenida Marechal Floriano;

LOCAL 03 – Praça João Acacinho;

LOCAL 04 – Rua Governador Lacerda de Aguiar; e

LOCAL 05 – BR 482 (em frente a Colagua).

1.2 Especificação mínima do equipamento:

- a) estrutura do relógio digital deve medir no mínimo 2600 mm de altura, diâmetro mínimo de 1600 mm, parede no mínimo de 5 mm, devendo ser confeccionado em aço com tratamento antioxidante;
- b) Gaiola de infraestrutura subterrânea em aço com no mínimo 1500mm de altura x 400mm de largura;
- c) área de publicidade tamanho mínimo de 1500mm de altura x 1000mm de largura;
- d) dispositivo de mensagem variável e publicitária, indicação de hora e temperatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

e) Possuir painel em LEDs de alto brilho para uso outdoor, composto por módulos de LEDs, gerenciados por microprocessador dedicado.

f) Fornecimento, instalação, configuração do equipamento por conta do doador;

1.3 O doador poderá afixar seu nome e/ou marca da empresa no equipamento, cujo conteúdo deverá ser submetido e aprovado previamente pela Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, sendo vedada a exploração publicitária pelo doador.

1.4 As doações não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a Administração Pública.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data de disponibilização do Edital, poderá protocolar o pedido de impugnação do presente Edital, discorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

2.2 A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Secretaria de Administração, que deverá apresentar resposta em até 1 (dia) útil do recebimento.

2.3 As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Guaçuí -ES.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do chamamento público como doadores, pessoas físicas ou jurídicas interessadas **na doação de 5 (cinco) relógios digitais com termômetro em forma de totens/painéis para instalação nas localidades:**

LOCAL 01 – Avenida José Alexandre;

LOCAL 02 – Avenida Marechal Floriano;

LOCAL 03 – Praça João Acacinho;

LOCAL 04 – Rua Governador Lacerda de Aguiar; e

LOCAL 05 – BR 482 (em frente a Colagua).

4. DAS PROPOSTAS DE DOAÇÃO

4.1 As PROPOSTAS DE DOAÇÃO (**ANEXO I**) apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conterá a descrição do produto/serviço, bem como estarem acompanhadas do Termo de Doação (**ANEXO II**), emitido em nome da pessoa jurídica interessada.

4.2 O Termo de Doação (**ANEXO II**), referido no item anterior, deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o recurso material a ser doado, visando proporcionar um ambiente mais harmonioso para os municípios e turistas, sem gerar ônus à Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES.

5. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital deverão ser apresentados em um único envelope, lacrado e indevassável, devendo conter na parte externa as seguintes informações:

INSCRIÇÃO DE INTERESSADO NA DOAÇÃO DE RELÓGIOS DIGITAIS

Remetente:

NOME: (nome completo da empresa ou organização da sociedade civil Interessada)

CNPJ: (nº do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

6 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 6.1.1** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, nesse caso para pessoa jurídica,
- 6.1.3** **Termo de doação** (emitido pelo próprio participante) se comprometendo a disponibilizar o relógio, modelo constante no Anexo II.
- 6.1.4** Indicar o local que pretende instalar o relógio, assinalando o quadro correspondente, conforme modelo disponibilizado no anexo I deste Edital.
- 6.1.4.1** Havendo a indicação do mesmo local por mais de uma empresa será realizado sorteio para definir a empresa que terá o direito de instalar o relógio no ponto assinalado.
- 6.1.4.2** A empresa que não for sorteada, conforme narrado acima, poderá escolher outro local, desde que o local esteja vago. Fato que deverá ficar constatado em ATA.
- 6.1.5** Declaração de que não emprega menor, nos termos do inciso XXXIII do art 7º da CF, salvo na condição de aprendiz, e que não emprega alguém em regime de escravidão, Anexo III;

6.2 A não apresentação de qualquer dos documentos acima exigidos poderá ser complementada pela empresa no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Não ocorrendo a complementação no prazo aqui estabelecido, a empresa será desclassificada da seleção.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As empresas poderão apresentar proposta de doação de apenas um relógio. Entretanto poderá assinalar no máximo 02 (dois) locais na proposta contida no anexo I, devendo indicar o local de prioridade na frente da cota, exemplificando:

LOCAL 01 (X) PRIORIDADE

LOCAL 02 ()

LOCAL 03 ()

LOCAL 04 (X)

LOCAL 05 ()

- 7.2** A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.
- 7.3** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as disposições contidas neste Termo;
- 7.4** A decisão que desclassificar a proposta de interessado na doação dos relógios digitais com termômetro, dar-se-á por meio de publicação.
- 7.5** Havendo desclassificação/indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 02 (dois) dias a contar da data da comunicação/publicação pelo Município de Guaçuí. Neste caso, o Município terá 01 (um) dia para analisar a manifestação da interessada.

8 DA RESPONSABILIDADE

8.1 Do doador:

- I) Transporte e instalação do relógio digital com termômetro;
- II) Prestar serviço de manutenção;
- III) Entregar o relógio digital com termômetro no prazo combinado;
- IV) Executar infraestrutura para fixação dos relógios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

8.2 Do donatário:

- I) Disponibilizar área para instalação do relógio;
- II) Disponibilizar um ponto de energia elétrica conforme projeto;
- III) Disponibilizar eletricista para instalação dos relógios.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

9.2 A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

9.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Guaçuí - ES, 21 de julho de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por DENIS LESQUEVES
NETO:08479018747
Data: 2023.07.21
14:47:54 -0300

DENIS LESQUEVES NETO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO I PROPOSTA DE DOAÇÃO

Constitui objeto deste Edital o chamamento público 006/2023, visando o recebimento de propostas de interessadas na doação de 5 (cinco) relógios digitais com termômetro em forma de totens/painéis para instalação nas localidades: I – Avenida José Alexandre; II – Avenida Marechal Floriano; III – Praça João Acacinho; IV – Rua Governador Lacerda de Aguiar e V – BR 482 (em frente a Colagua), de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos:

LOCAL 01 – Avenida José Alexandre;
LOCAL 02 – Avenida Marechal Floriano;
LOCAL 03 – Praça João Acacinho;
LOCAL 04 – Rua Governador Lacerda de Aguiar; e
LOCAL 05 – BR 482 (em frente a Colagua).

LOCAL 01 ()
LOCAL 02 ()
LOCAL 03 ()
LOCAL 04 ()
LOCAL 05 ()

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO

I) **O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça João Acacinho, nº 01 – Centro – CEP: 29560-000, CNPJ n.º 27.174.135/0001-20, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcos Luiz Jauhar**, doravante denominado simplesmente como **DONATÁRIO**;

II) De outro lado, _____ inscrita no CNPJ OU CPF sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada DOADOR(A), Firmam entre si o presente Termo de Doação de Bens.

DO OBJETO

Pelo presente instrumento de doação, fica justo e acertado que:

CLÁUSULA 1ª – O(A) DOADOR(A) declara ser a proprietária legítima do bem relógio digital com termômetro (em forma de totens/painéis)

CLÁUSULA 2ª – É de livre e espontânea vontade da DOADORA fazer a DOAÇÃO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas.

CLÁUSULA 3ª – O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como ajustado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o equipamento, relógio digital com termômetro.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos

Guaçuí - ES, _____, de _____, de 2023.

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Doador

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, _____ de _____ 2023.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

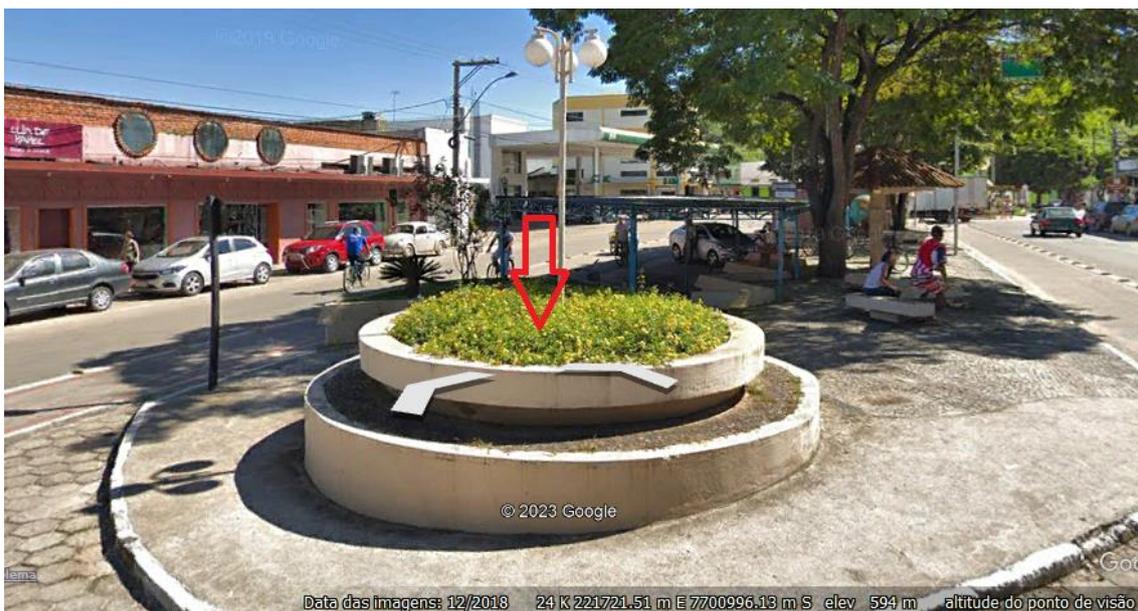
Razão Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO IV

COORDENADAS ONDE SERÃO INSTALADOS OS RELÓGIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

